

## CONVOCATÓRIA

Atento o intuito de retomar, embora de forma gradual, a atividade económica, sem prejuízo da avaliação pelas autoridades competentes do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, foi publicado o Decreto-Lei n.º 24-A/2020 de 29 de Maio que alterou as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19, nomeadamente o artigo 18º do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 Março.

Assim, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 23º, alínea b) do nº 5 do artigo 20º e alíneas c), d) e k) do artigo 22º dos estatutos, convoca-se uma Assembleia-geral ordinária da Associação “Portalegre Associada Contra a Insuficiência Alimentar - PACIA” para o dia **30 de Junho de 2020**, pelas **18h30**, na sede, sita na antiga Fábrica de Lanifício de Portalegre, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1º** - Apreciação e votação do relatório e contas da Direção de 2019 e parecer do Conselho Fiscal

**Ponto 2º** - Alteração aos estatutos: Artigos 5º nº5, 13º nº2, 13º nº4, 15º nº1, 17º nº1, 19º nº1, 21º nº5, 24º nº1, 22º b) e 26º nº1

**Ponto 3º** - Assuntos diversos

Se à hora marcada não se encontrarem presentes a maioria absoluta de associados, a Assembleia-geral reunir-se-á em segunda convocatória, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

Cada associado terá apenas direito a um voto e poderá fazer-se representar por outro associado efectivo, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura reconhecida.

Cada associado efectivo não poderá representar mais do que um associado.

Portalegre, 8 de Junho de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral



(João Manuel Tavares Valério Ribeiro Correia)